DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Torna pública a lista de votação obtida pelos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Cardoso/SP, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cardoso/SP (CMDCA), em cumprimento ao disposto na Lei 8.069/90, Lei Municipal nº 1927/92 e artigo 11, § 6º, VIII e artigo 14, § 1º da Resolução 170/14 do CONANDA,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Os candidatos inscritos ao cargo de Conselheiro Tutelar deste município obtiveram no pleito realizado em 06.10.2019, a votação abaixo que segue por ordem de classificação:

1º Nair Venâncio de Andrade - 273 votos;

2º Mariana Regina de Oliveira Dias – 228 votos;

3º Sonia Lucia Matias dos Santos – 179 votos;

4º Maria Elizabeth Barbosa – 174 votos;

5º Juliana Alves – 159 votos;

Parágrafo 1º - ficaram classificados como suplentes os candidatos abaixo enumerados, também em ordem de classificação:

6º Gilliard de Melo Ferreira – 148 votos;

7º Paula Vanessa de Matos Oliveira – 142 votos;

8º Pamela Cristina Costa Balero – 139 votos;

9º Rosimar de Oliveira Freitas Borges – 102 votos;

10º Aline Batista Araújo – 60 votos;

11º Juarez de Carvalho Costa – 53 votos;

12º Adilson de Abreu – 51 votos;

13º Neuza de Oliveira Mendonça Sacramento – 48 votos;

14º Solange dos Santos Oliveira – 48 votos;

15º Danieli Cristina da Silva – 22 votos;

16º Vânia Cândida de Paula – 19 votos;

17º Sidnei Teodoro de Oliveira – 18 votos;

18º Rosicleide de Souza Moura -01 votos;

Parágrafo 2º - As candidatas Neuza de Oliveira Mendonça Sacramento e Solange dos Santos Oliveira, obtiveram 48 votos cada, tendo sido utilizado o critério de idade para o desempate de ambas com a finalidade de classificação final.

Art. 2º – Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Cardoso, 06 de outubro de 2019.

AMAURI MUNIZ BORGES

Presidente CMDCA